



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014 - C/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 040/2024

Em 22/08/2024, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(os) Municipal(ais) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 05 de Janeiro de 2021), **Sr. ALEXANDRE DIAS KIMURA**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 15.664/2023, de 28 de Agosto de 2023) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 15.665/2023, de 28 de Agosto de 2023), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), **D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 15.413.146/0001-36, com sede a Avenida Dona Mariquinha, 3265, Galpão 2, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 034.152.006-39, e portadora do RG N.º MG-9.327.617 SSP MG, em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e das demais normas complementares pertinentes; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 014/2024 - Registro de Preços N.º 014/2024, Processo Licitatório PRC N.º 040/2024 resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 014/2024 - RP N.º 014/2024, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	CÓD.	PRODUTO	MARCA	QNT.	UN.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
7	150.000.630	Alho - Aparência fresca e sã. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas.	CEASA	57	Quilo	R\$ 35,00	R\$ 1.995,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

16	150.000.631	Bala mastigável sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante monoestearato de glicerina, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, corantes artificiais, aromas artificiais, corante natural de caramelo e sal. Não contém glúten. Embalagem de 500 g.	ERLAN	76	Pacote	R\$ 7,54	R\$ 573,04
19	150.000.437	Barra de cereais. Embalagem de no mínimo 22 grs.	NUTRI	80	Unidade	R\$ 1,52	R\$ 121,60
31	150.000.237	Biscoito doce - Sequilho. Sem gordura trans e sem glúten. Embalagem 500 grs.	PANCO	390	Pacote	R\$ 13,44	R\$ 5.241,60
40	150.000.409	Bolo sabor mesclado. Embalagem contendo identificação do produto, do fabricante (com SAC), informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e data de validade, com informações de alerta para intolerantes e alérgicos. Embalagem metalizada de 250g.	RENATA	470	Unidade	R\$ 7,21	R\$ 3.388,70
43	150.000.634	Bolo sabor gotas de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, gotas sabor chocolate meio amargo, amido, margarina, leite, sal, emulsificante, solução umectante sorbitol, fermentos químicos, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.	RENATA	250	Unidade	R\$ 7,21	R\$ 1.802,50
44	150.000.407	Bolo sabor laranja. Embalagem contendo identificação do produto, do fabricante (com SAC), informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e data de validade, com informações de alerta para intolerantes e alérgicos. Embalagem metalizada de 250g.	RENATA	350	Unidade	R\$ 7,21	R\$ 2.523,50

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

51	150.000.584	Canjiquinha de milho - Isento de matéria terrosa e parasita, não pode estar úmido, fermentado ou rançoso e sem corantes, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1 Kg.	PACHÁ	645	Pacote	R\$ 3,74	R\$ 2.412,30
59	150.000.586	Chocolate em pó 50% cacau. Embalagem de 1 Kg. Ingredientes principais cacau em pó alcalino, açúcar. Produto sem lactose, e sem glúten. Embalagem contendo identificação do produto, do fabricante (com SAC), informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e data de validade, com informações de alerta para intolerantes e alérgicos.	PACHÁ	2000	Unidade	R\$ 22,43	R\$ 44.860,00
67	150.000.625	Doce misto de batata doce e abóbora de coração. Embalagem contendo identificação do produto, do fabricante (com SAC), informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e data de validade, com informações de alerta para intolerantes e alérgicos. Embalado individualmente. Caixa contendo 50 unidades de doce. Caixa com 1,3kg aproximadamente.	UNIDOCES	200	Caixa	R\$ 25,88	R\$ 5.176,00
70	150.000.590	Farinha de mandioca torrada - Isenta de sujidades e conservantes de primeira qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1 Kg.	PACHÁ	893	Pacote	R\$ 5,46	R\$ 4.875,78
71	150.000.591	Farinha de milho amarela - 100% milho, tipo biju, sem conservante. Isenta de sujidades e conservantes de primeira qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1 Kg.	KI FLOR	1308	Pacote	R\$ 6,21	R\$ 8.122,68

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

72	150.000.592	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1 Kg.	FONTINI	5431	Pacote	R\$ 3,21	R\$ 17.433,51
73	150.000.417	Farofa Pronta - Tradicional de mandioca - Temperada - 500g	AMAFIL	88	Unidade	R\$ 5,07	R\$ 446,16
74	150.000.593	Feijão preto tipo 1, "in natura", constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros. Apresentando cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Grãos brilhantes e com (olho branco). Não apresentar grãos opacos, esverdeados e perfurados. Não apresentar carunchos, larvas, fungos, parasitas e materias terrosas. As embalagens não devem estar esfumadas, esverdeadas, opacas e furadas. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1 Kg.	ATUAL	6154	Pacote	R\$ 6,27	R\$ 38.585,58
75	150.000.270	Feijão tipo I "in natura", novo, carioquinha, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros. Apresentando cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Grãos brilhantes e com (olho branco). Não apresentar grãos opacos, esverdeados e perfurados. Não apresentar carunchos, larvas, fungos, parasitas e materias terrosas. As embalagens não devem estar esfumadas, esverdeadas, opacas e furadas. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1 Kg.	VÔ NIZO	8004	Pacote	R\$ 5,26	R\$ 42.101,04
82	150.000.595	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1 Kg.	PONTO A	1289	Pacote	R\$ 2,56	R\$ 3.299,84
84	150.000.455	Gelatina sabores variados: abacaxi, limão, morango e uva. Embalagem de aproximadamente 20g. Produto constituído de gelatina em pó, açúcar e aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes permitidos por lei.	PREDILECTA	1180	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 1.357,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

85	150.000.627	Geléia açucarada de frutas. Embalagem contendo identificação do produto, do fabricante (com SAC), informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e data de validade, com informações de alerta para intolerantes e alérgicos. Embalado individualmente, com aproximadamente 45g. Pote de aproximadamente 1,35kg.	CARULLA	340	Caixa	R\$ 20,70	R\$ 7.038,00
86	150.000.468	Goiabada - primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e informação nutricional. Embalagem de 1 kg. Deve ser isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas	PREDILECTA	88	Pacote	R\$ 11,39	R\$ 1.002,32
89	150.000.597	Leite de soja, em pó. - Alimento com soja, rico em vitaminas e minerais. Alimento sem lactose, sem proteínas lacteas, sem conservantes, sem corantes, sem adoçantes artificiais, sem gordura trans. Embalagem sachê de 300g.	SOYMILK	500	Pacote	R\$ 19,54	R\$ 9.770,00
93	150.000.600	Macarrão curto sem ovos tipo parafuso. Preparado com farinha de trigo ou a sêmola de trigo, sem ovos. Isento de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 500 g.	GALO	5780	Pacote	R\$ 3,74	R\$ 21.617,20
95	150.000.601	Macarrão padre nosso sem ovos para sopa. Preparado com farinha de trigo ou a sêmola de trigo, sem ovos. Isento de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 500 g.	GALO	5500	Pacote	R\$ 3,74	R\$ 20.570,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

98	150.000.351	Macarrão curto de sêmola com ovos para a macarronada, tipo pena/penne. Preparado com farinha de trigo especial ou a sêmola de trigo com água adicionada de ovos. Isento de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.	RENATA	25	Unidade	R\$ 4,09	R\$ 102,25
99	150.000.288	Macarrão curto de sêmola com ovos para a macarronada, tipo talharim nº2. Preparado com farinha de trigo especial ou a sêmola de trigo com água adicionada de ovos. Isento de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.	RENATA	25	Pacote	R\$ 5,06	R\$ 126,50
103	150.000.214	Milho para canjica doce. Tipo 01. Contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, carunchos e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15 % de umidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 500 g.	PONTO A	632	Pacote	R\$ 4,27	R\$ 2.698,64
104	150.000.604	Milho para pipoca. Tipo 1. Matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e dedetritos animais e vegetais. Não poderão ter mais que 15% de umidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalado em saco plástico resistente de 500 g.	UGUBOM	1355	Pacote	R\$ 3,09	R\$ 4.186,95
107	150.000.251	Mistura para bolo - Sabor Cenoura. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem plástica atóxica de 400 grs.	ITALAC	66	Pacote	R\$ 4,38	R\$ 289,08
108	150.000.252	Mistura para bolo - Sabor Chocolate. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem plástica atóxica de 400 grs.	ITALAC	91	Pacote	R\$ 4,38	R\$ 398,58

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

109	150.000.253	Mistura para bolo - Sabor coco. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem plástica atóxica de 400 grs.	ITALAC	81	Pacote	R\$ 4,38	R\$ 354,78
110	150.000.254	Mistura para bolo - Sabor Fubá. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem plástica atóxica de 400 grs.	ITALAC	96	Pacote	R\$ 4,38	R\$ 420,48
111	150.000.255	Mistura para bolo - Sabor Laranja. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem plástica atóxica de 400 grs.	ITALAC	86	Pacote	R\$ 4,38	R\$ 376,68
113	150.000.639	Nectar de frutas. Sabor maracujá, 1L sem conservante.	MAGUARY	25	Litro	R\$ 5,12	R\$ 128,00
114	150.000.498	Néctar de frutas, sabor abacaxi. 1L. Sem conservantes.	MAGUARY	169	Litro	R\$ 5,06	R\$ 855,14
115	150.000.606	Néctar de frutas, sabor goiaba. Embalagem tetraPak de 1L. Sem conservantes.	MAGUARY	414	Litro	R\$ 5,10	R\$ 2.111,40
116	150.000.339	Néctar de frutas, sabor laranja. 1L. Sem conservantes	MAGUARY	187	Litro	R\$ 5,10	R\$ 953,70
118	150.000.353	Néctar de frutas, sabor uva. 1L. Sem conservantes.	MAGUARY	189	Litro	R\$ 5,06	R\$ 956,34
119	150.000.608	Óleo de soja refinado - tipo 1, com antioxidante. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 900 ml.	VITA LIV	4984	Litro	R\$ 6,37	R\$ 31.748,08
131	150.000.260	Pirulito de coração, sabor morango. Embalagem com 500 gramas	FLORESTA	114	Pacote	R\$ 12,25	R\$ 1.396,50
133	150.000.291	Polpa de Abacaxi congelado. Não será permitida a adição de aromas e corantes artificiais. O produto deverá ser elaborado com frutas maduras e sãs, não poderá conter substâncias estranhas à fruta de origem. Embalagem de 100 grs.	MONTE VERDE	360	Unidade	R\$ 1,52	R\$ 547,20
137	150.000.396	Polpa de manga congelada. Não será permitida a adição de aromas e corantes artificiais. Ingredientes: polpa de manga. O produto deverá ser elaborado com frutas maduras e sãs, não poderá conter substâncias estranhas à fruta de origem. Embalagem de 100 g	MONTE VERDE	180	Pacote	R\$ 1,52	R\$ 273,60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

138	150.000.614	Polpa de maracujá congelada. Não será permitida a adição de aromas e corantes artificiais. Ingredientes: polpa de maracujá. O produto deverá ser elaborado com frutas maduras e sãs, não poderá conter substâncias estranhas à fruta de origem. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 100 g.	MONTE VERDE	15463	Unidade	R\$ 3,52	R\$ 54.429,76
139	150.000.615	Polpa de morango congelada. Não será permitida a adição de aromas e corantes artificiais. Ingredientes: polpa de morango. O produto deverá ser elaborado com frutas maduras e sãs, não poderá conter substâncias estranhas à fruta de origem. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 100 g.	MONTE VERDE	12460	Unidade	R\$ 1,48	R\$ 18.440,80
140	150.000.264	Polpa de uva congelada. Não será permitida a adição de aromas e corantes artificiais. Ingredientes: polpa de uva. O produto deverá ser elaborado com frutas maduras e sãs, não poderá conter substâncias estranhas à fruta de origem. Embalagem de 100 g.	MONTE VERDE	302	Pacote	R\$ 1,85	R\$ 558,70
141	150.000.616	Polvilho azedo. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1 kg.	MATUTO	394	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 2.951,06
142	150.000.617	Polvilho doce. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1 kg.	MATUTO	300	Pacote	R\$ 7,39	R\$ 2.217,00
145	150.000.628	Refrigerante Guaraná 02 litros, sem açúcar. De qualidade igual ou superior ao Antarctica. Envasado em garrafa pet.	MANTIQUEIRA	30	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 150,00
146	150.000.596	Refrigerante Guaraná 200 ml, sem açúcar. De qualidade igual ou superior ao Antarctica. Envasado em garrafa pet, não sendo aceito em lata.	ANTÁRTICA	40	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 48,40
147	150.000.619	Refrigerante sabor cola. Produto de qualidade igual ou superior a Coca Cola. Embalagem de 2 litros.	PEPSI	594	Unidade	R\$ 6,67	R\$ 3.961,98
149	150.000.621	Refrigerante sabor guaraná. De qualidade igual ou superior ao Antarctica. Embalagem de 2 litros.	MANTIQUEIRA	642	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 3.210,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

150	150.000.620	Refrigerante sabor guaraná. Embalagem de 200ml. De qualidade igual ou superior ao Antarctica. Envasado em garrafa pet, não sendo aceito em lata.	MANTIQUEIRA	9540	Unidade	R\$ 1,16	R\$ 11.066,40
156	150.000.276	Suco de fruta natural concentrado - Sabor caju. Embalagem de 500 ml.	DAFRUTA	188	Embalagem	R\$ 4,05	R\$ 761,40
159	150.000.279	Suco de fruta natural concentrado - sabor maracujá. Embalagem de 500 ml.	DAFRUTA	292	Embalagem	R\$ 6,55	R\$ 1.912,60
161	150.000.282	Suco de fruta natural concentrado - sabor Uva. Embalagem de 500 ml.	DAFRUTA	242	Embalagem	R\$ 4,96	R\$ 1.200,32
163	150.000.215	Tempero completo sem pimenta. Embalagem de 500 grs.	CHEIRO DA TERRA	84	Pacote	R\$ 3,78	R\$ 317,52
164	150.000.283	Torrada Tradicional, pacote com no mínimo 140g.	ADRIA	42	Pacote	R\$ 4,54	R\$ 190,68
166	150.000.012	Vinagre de maçã. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Ingredientes: vinagre de maçã, água e conservador. Acondicionado em frasco plástico de 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechada.	TOSCANO	636	Frasco	R\$ 5,51	R\$ 3.504,36
169	150.000.224	Xarope de groselha. Embalagem de 900 ml	GUARAPLUS	22	Unidade	R\$ 8,57	R\$ 188,54
172	150.000.579	MPE - Biscoito de polvilho. Sem gordura trans (estando exposto no rótulo essas informações), preferencialmente sem leite e derivados. Embalagem contendo identificação do produto, do fabricante (com SAC), informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e data de validade, com informações de alerta para intolerantes e alérgicos. Embalagem de 200 g.	VALLE D'OURO	2400	Pacote	R\$ 6,71	R\$ 16.104,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

173	150.000.270	MPE - Feijão tipo I "in natura", novo, carioquinha, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros. Apresentando cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Grãos brilhantes e com (olho branco). Não apresentar grãos opacos, esverdeados e perfurados. Não apresentar carunchos, larvas, fungos, parasitas e materias terrosas. As embalagens não devem estar esfumadas, esverdeadas, opacas e furadas. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1 Kg.	VÔ NIZO	2668	Pacote	R\$ 5,26	R\$ 14.033,68
-----	-------------	---	---------	------	--------	----------	---------------

TOTAL DO FORNECEDOR D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA: R\$ 427.484,45 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

3.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

3.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



3.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.3.

3.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

3.4.6. O órgão comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) será feita conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao Setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Condições de entrega:

4.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925-931, Bairro Osório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.2.4. As especificações e quantidades constam da solicitação das secretarias municipais.

4.2.5. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

4.2.5.1. O percentual de vida útil do produto será verificado no ato do recebimento, pelo Almojarife responsável.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

5.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almojarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 140 da Lei Federal N.º 14.133/2021 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

5.2. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 125 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

7.1. Da Registrada:

7.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

7.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

7.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lplicitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

7.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Registrante.

7.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

7.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

7.1.8. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preços, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

7.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em amostra apresentado na Sessão.

7.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o descritivo solicitado, o mesmo será recusado.

7.2. Da Registrante:

7.2.1. Prestar as informações necessárias à execução da Ata de Registro de Preços por parte da Registrada.

7.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto da Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

7.2.4. 18.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do órgão a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.03.12.306.1202.2.088.339030 - 131 (SEMINC) - Manutenção de Merenda Escolar / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.093.339030 - 137 (PNAEF) - Manutenção Convênio PNAEF P/ atender Escolas do Município/ / Material de consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.094.339030 - 138 (EJA) - Manutenção Convenio PNAE EJA p/ atender Escolas do Município / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.022.281.339030 - 139 (PNAEP) - Manutenção Convenio PNAEP p/ atender Escolas do Município / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.282.339030 - 140 (PNAEC) - Manutenção Convenio PNAEC p/ atender Escolas do Município / Material de Consumo.

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 - 146 (QESE) - Manutenção do Convenio QESE / Material de Consumo.

02.03.04.122.0402.2.430.339030 - 179 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos / Material de Consumo.

02.06.02.10.301.1001.2.421.339030 - 311 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

02.06.02.10.302.1001.2.422.339030 - 354 (CAPS) - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 404 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo.
- 02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 474 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura / Material de Consumo.
- 02.10.02.19.573.1901.2.294.339030 - 511 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.
- 02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 - 525 - Manutenção Secretaria Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo.
- 02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 - 566 (PISOMI) - Manutenção do Piso Mineiro - SEDESE / Material de Consumo.
- 02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 575 (AS.SOC) - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo.
- 02.13.01.08.244.0816.2.386.339030 - 597 (AS.SOC) - Manutenção do Serv. Prot. Social Esp. Alta Complexidade / Material de Consumo.
- 02.13.01.08.244.0816.2.389.339030 - 627 (IGDPBF) - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / Material de Consumo.
- 02.14.04.122.0402.2.412.339030 - 648 - Manutenção Sec. Mun. Transp. Trânsito e Mob. Urbana / Material de Consumo.
- 02.14.06.181.0601.0.004.339030 - 657 - Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra / Material de Consumo.
- 02.14.06.181.0601.0.005.339030 - 665 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil / Material de Consumo.
- 02.14.06.181.0601.0.075.339030 - 670 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar / Material de Consumo.
- 02.14.06.181.0601.2.309.339030 - 676 - Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
- 12.2. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.
- 12.3. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 12.3.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
- 12.4. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.
- 12.5. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 22 / 08 / 2024

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

REGISTRADA(S):



Assinatura digital de D ANDREIA DISTRIBUIDORA
LTDA:15413146000136
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC SAFEWEB
RFB v5
Motivo: Concordo com as partes assinadas deste documento
Data: segunda-feira, 12 de agosto de 2024 16:12:05

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES

Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

ALEXANDRE DIAS KIMURA

Secretário Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos e da Sec. Mun. de Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

TESTEMUNHAS:

VERÔNICA DO CARMO MOTA
058.179.286-63

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado por 90peseaasALEXANDRE DIAS KIMURA, DANIEL PAULINO DE SOUZA, LUIZ ANTONIO MAGALHÃES e mais 67
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/8926E8B6EA224E3683F3AD2FE67232C8096



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

8926FED37A124E53A030E29E573CA294

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ALEXANDRE DIAS KIMURA em 14/08/2024 11:02:59
CPF:***.***-.736-87
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: DANIEL PAULINO DE SOUZA em 14/08/2024 11:06:38
CPF:***.***-.786-68
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LUIZ ANTONIO MAGALHAES em 14/08/2024 11:08:27
CPF:***.***-.196-49
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: MARIA ANGELICA FERREIRA FONSECA em 14/08/2024 11:20:20
CPF:***.***-.056-98
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: MATHEUS SILVA PIVOTO em 14/08/2024 12:54:07
CPF:***.***-.736-60
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: VERONICA DO CARMO DA MOTA em 15/08/2024 09:03:46
CPF:***.***-.286-63
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES em 15/08/2024 14:42:52
CPF:***.***-.966-34
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: GUSTAVO HENRIQUE BARACAT em 19/08/2024 15:37:36
CPF:***.***-.796-01
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: JANILTON PRADO em 20/08/2024 08:39:40
CPF:***.***-.596-48
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/8926FED37A124E53A030E29E573CA294>



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

7524EA8EEA214F7CBF8A03F712A27006

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE REGINALDO DOS SANTOS em 22/08/2024 11:17:33

CPF:***.***.426-91

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/7524EA8EEA214F7CBF8A03F712A27006>



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

DECRETO Nº 16.180/2024
DE 15 DE AGOSTO DE 2024

“Delega competência ao Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico para ordenar despesas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 c.c. art. 84, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 72, 75 e 76 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, assinando as notas de empenho e instrumentos contratuais. Ainda, são atribuições junto às Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico planejar, executar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas às referidas Secretarias; executar e coordenar as atividades de aquisição de materiais e contratação de serviços; coordenar todas as atividades de obras e manutenção; dirigir o expediente das áreas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; prestar assessoria ao Prefeito em todas as matérias de sua

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

competência; subscrever atos e regulamentos referentes à sua área; expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos; apresentar ao Prefeito relatório anual ou periódico dos serviços realizados em sua área; administrar os convênios repassadores/geradores de recursos financeiros, com o Estado, União e outras entidades; comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocado; responder a Requerimento. Devendo observar nos atos que acarretem despesas, a LOA, LDO, o PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Todos os atos referentes a presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º - O Secretário fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações da área, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 15.665/2023, de 28 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de agosto de 2024.


Wander Wilson Chaves
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**DECRETO Nº 16.181/2024
DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

“Delega competência ao Secretário Municipal de Governo para ordenar despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 c.c. art. 84, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 72,75 e 76 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Governo para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, assinando as notas de empenho e instrumentos contratuais. Ainda, são atribuições junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente planejar, executar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas à referida Secretaria; executar e coordenar as atividades de aquisição de materiais e contratação de serviços; coordenar todas as atividades de obras e manutenção; dirigir o expediente da área da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; prestar assessoria ao Prefeito em todas as matérias de sua competência; subscrever atos e regulamentos referentes à sua área; expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos; apresentar ao Prefeito relatório anual ou periódico dos serviços realizados em sua área; administrar os convênios repassadores/geradores de recursos financeiros, com o Estado, União e outras entidades; comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocado; responder a

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil

Handwritten signature



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Requerimento. Devendo observar nos atos que acarretem despesas, a LOA, LDO, o PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Todos os atos referentes a presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º - O Secretário fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações da área, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de agosto de 2024.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal